## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL



e-mail - riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - **☎** (15) 3571-1221/1260 CEP 18470-000 - **RIVERSUL** - **SP** 

LEI Nº 1.551/2013 De 05 de Março de 2013

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar o transporte de alunos residentes no município de Riversul e matriculados em cursos técnicos do ensino médio e em cursos supletivos de educação de jovens e adultos."

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de alunos residentes no município para frequência aos cursos a seguir relacionados.
- I Curso técnico de ensino médio da Escola Técnica Estadual "Drº Dário Pacheco Pedroso" no município de Taquarivaí, Estado de São Paulo;
- II Curso supletivo de educação de jovens e adultos da Escola Estadual "Epitácio Pessoa" no município de Itaporanga, Estado de São Paulo.
- Art. 2º O transporte dos alunos será realizado nos seguintes dias:
- I No caso do inciso I do artigo anterior, saída no inicio da semana e retorno no final de semana;
- II No caso do inciso II do artigo anterior, saída em todos os dias úteis à tarde e retorno após o término das aulas.
- § 1º Os horários de saída e retorno dos alunos será estabelecido pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes.
- § 2º Em situações excepcionais de comprovada necessidade, poderá o Diretor do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes autorizar o transporte de alunos em dias e horários diferenciados.
- Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 05 de Março de 2013.

VICENTE DE PAULA GARCIA Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

José Tarcisio Almeida - Diretor